



ao relatório de fls. 152-154. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica no sistema. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA Desembargadora Relatora

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 21

COMPLEMENTO

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA DESIMPEDIDA, DIA 20/06/2023 ÀS 14H., NA SALA VIRTUAL DE SESSÃO DA 1ª CÂMARA CRIMINAL, OS SEGUINTE PROCESSOS:

28 - **0005601-26.2016.8.06.0117 - Apelação Criminal** - Maracanaú/2ª Vara Criminal. Apelante: Luan Sued de Sousa Cavalcante. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

29 - **0254392-89.2022.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/7ª Vara Criminal. Apelante: Paulo Messias Nascimento de Azevedo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

30 - **0282177-26.2022.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/4ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas. Apelante: Samuel Freitas Duarte. Advogado: José Eriverton Oliveira de Aguiar (OAB: 43153/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

31 - **0284610-03.2022.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/18ª Vara Criminal. Apelante: Paulo Cesar Monteiro Ferreira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

32 - **0144782-41.2012.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Rubens Rodrigues do Nascimento. Advogado: Francisca Islana de Souza Silva (OAB: 48098/CE). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

33 - **8004113-44.2022.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/2ª Vara de Execução Penal. Agravante: Iara Cristina Barbosa de Castro. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Advogado: Eduardo Diogo Diógenes Quezado (OAB: 39742/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

34 - **0003033-21.2000.8.06.0045 - Apelação Criminal** - Barro/Vara Única da Comarca de Barro. Apelante: Antônio Rodrigues da Silva. Advogada: Maria Aparecida Tarciana Lino de Oliveira (OAB: 44803/CE). Advogada: Maria Neli de Almeida Inocêncio Leite (OAB: 13722/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

35 - **0048585-58.2014.8.06.0064 - Apelação Criminal** - Caucaia/Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia. Apelante: José Fernando Sales do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

36 - **0050513-97.2021.8.06.0161 - Apelação Criminal** - Santana do Acaraú/Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú. Apelante: Francisco Jocélio dos Santos da Costa. Advogado: Francisco Artur de Oliveira Porto (OAB: 29496/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

37 - **0051994-40.2020.8.06.0029 - Apelação Criminal** - Acopiara/Vara Única Criminal de Acopiara. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: D. M. de M.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

38 - **0119140-56.2018.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/14ª Vara Criminal. Apelante: Joab Rodrigues de Castro. Advogado: Felipe Costa de Mesquita Souza (OAB: 29294/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA



39 - **0176314-86.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/4ª Vara do Juri. Apelante: Crystian Thaluan Silva dos Anjos. Advogado: Luiz Alberto Diniz da Silva (OAB: 11424/CE). Advogado: José Ribamar Lima Filho (OAB: 27312/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

40 - **0286139-91.2021.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/10ª Vara Criminal. Apelante: José Natanael Arruda de Souza. Apelante: Wagner Custódio Pontes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Total de processos a julgar: 40

Fortaleza, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ANDRÉIA MESQUITA SILVA
Coordenadora

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara Criminal **PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 21

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA DESIMPEDIDA, DIA 20/06/2023 ÀS 14H., NA SALA VIRTUAL DE SESSÃO DA 1ª CÂMARA CRIMINAL, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **0005803-02.2014.8.06.0140 - Recurso em Sentido Estrito** - Paracuru/Vara Única da Comarca de Paracuru. Recorrente: Genezio Jaguaribe Gonzaga. Advogado: Márcio Alan Menezes Moreira (OAB: 18728/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Assistente: Maria Suely Santiago Natario Branco. Advogado: José Armando da Costa Júnior (OAB: 11069/CE). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

2 - **0000016-70.2008.8.06.0085 - Apelação Criminal** - Santa Quitéria/Vara Única Criminal de Santa Quitéria. Apelante: R. S. L.. Advogado: João Paulo Júnior (OAB: 11081/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

3 - **0001029-66.2019.8.06.0070 - Apelação Criminal** - Crateús/Vara Única Criminal de Cratéus. Apelante: Antonio José da Silva Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

4 - **0012022-44.2015.8.06.0092 - Apelação Criminal** - Independência/Vara Única da Comarca de Independência. Assistente/Ape: Maria Neusa Gonçalves de Oliveira. Advogado: João Alves de Lacerda (OAB: 4214/CE). Apelado: Antônio Francisco Rodrigues Pinheiro. Apelado: Antônio Alexandre Rodrigues Neto. Advogado: Liberato Moreira Lima Neto (OAB: 21255/CE). Advogado: Francisco Ronaldo Vieira Martins (OAB: 8008/CE). Advogado: Filipe Moreira Martins (OAB: 24414/CE). Advogada: Ana Carolina Mota Moreira (OAB: 33027/CE). Custos legis: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

5 - **0050803-54.2021.8.06.0051 - Apelação Criminal** - Boa Viagem/1ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: C. V. do N.. Advogado: Roberto Santos (OAB: 387385/SP). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

6 - **0169148-08.2016.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/3ª Vara Criminal. Apelante: Lucas da Silva Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

7 - **0006169-03.2012.8.06.0143 - Recurso em Sentido Estrito** - Pedra Branca/Vara Única da Comarca de Pedra Branca. Recorrente: Antonio Jadson Viana Rodrigues. Advogado: Diego Alves Franco Soares (OAB: 42901/CE). Advogado: Marcelo de Queiroz Porfírio (OAB: 43259/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

8 - **0050131-25.2021.8.06.0058 - Recurso em Sentido Estrito** - Cariré/Vara Única da Comarca de Cariré. Recorrente: Francisco Wygor Souza Carlos. Advogada: Raquel Uchoa Nascimento Freire (OAB: 39996/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

9 - **0218974-56.2023.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito** - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Alexsandro da Silva. Advogado: Raymundo Nonato da Silva Filho (OAB: 36841/CE). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

10 - **0000093-52.2019.8.06.0131 - Apelação Criminal** - Mulungu/Vara Única da Comarca de Mulungu. Apelante: Antonio Inácio Campelo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): SÍLVIA SOARES



DE SÁ NÓBREGA

11 - **0007962-07.2015.8.06.0099 - Apelação Criminal** - Itaitinga/Vara Única. Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apte/Apdo: Natanael Sousa da Costa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

12 - **0030835-04.2015.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/15ª Vara Criminal. Apelante: Fabiano Araújo Rocha. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

13 - **0050040-72.2020.8.06.0056 - Apelação Criminal** - Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. Apelante: Mateus da Silva Pereira. Defensor dativo: Filipe Brayan Lima Correia (OAB: 28241/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

14 - **0019416-06.2023.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito** - Fortaleza/3ª Vara do Juri. Recorrente: André Barbosa do Amaral. Advogado: José Edson Nogueira Costa (OAB: 6755/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

15 - **0115043-76.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/5ª Vara Criminal. Apelante: Felipe Candido da Silva. Advogado: Manoel de Sousa Aires Júnior (OAB: 26705/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

16 - **0201939-79.2021.8.06.0025 - Apelação Criminal** - Fortaleza/1º Juizado da Violencia Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Apelante: A. L. L. F.. Advogado: Kaio Galvão de Castro (OAB: 31507/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

17 - **0001013-87.2018.8.06.0122 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Nonato Gomes de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

18 - **0049599-59.2014.8.06.0167 - Agravo de Execução Penal** - Sobral/2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Agravante: Cleilson Silva do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

19 - **0069310-79.2016.8.06.0167 - Agravo de Execução Penal** - Sobral/2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Agravante: Francisco Arthur Leo Rodrigues Duarte. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

20 - **0072780-21.2016.8.06.0167 - Agravo de Execução Penal** - Sobral/2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Agravante: Felipe Ripardo do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

21 - **0265378-31.2018.8.06.0167 - Agravo de Execução Penal** - Sobral/2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Agravante: Tiago Silva de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

22 - **0266231-40.2018.8.06.0167 - Agravo de Execução Penal** - Sobral/2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Agravante: Francisco Ricardo Nascimento de Paula. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

23 - **8000144-71.2023.8.06.0167 - Agravo de Execução Penal** - Sobral/2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Agravante: Kelson Ferreira dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

24 - **0007214-68.2018.8.06.0034 - Recurso em Sentido Estrito** - Aquiraz/Vara Única Criminal de Aquiraz. Recorrente: Vanderlei Ramos da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Recorrente: Marcos Andre Costa de Lima. Advogado: Daniel Queiroz de Souza (OAB: 35832/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

25 - **0050209-46.2021.8.06.0049 - Recurso em Sentido Estrito** - Beberibe/1ª Vara da Comarca de Beberibe. Recorrente: Jeremias da Mota Souza. Advogada: Edirlândia Alves Magalhães (OAB: 26709/CE). Advogada: Quésia de Sousa Bomfim Lima (OAB: 42070/CE). Advogado: José Wendel de Almeida (OAB: 39109/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

26 - **0051243-31.2020.8.06.0101 - Recurso em Sentido Estrito** - Itapipoca/Vara Única Criminal de Itapipoca. Recorrente: André Oliveira dos Santos. Advogado: Pedro Augusto Barroso de Araújo (OAB: 27513/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

27 - **0200372-04.2022.8.06.0146 - Recurso em Sentido Estrito** - Pindoretama/Vara Única da Comarca de Pindoretama. Recorrente: Paulo da Silva Holanda. Advogado: André Chaves Correia (OAB: 37131/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Total de processos a julgar: 27



Fortaleza, 7 de junho de 2023.

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara Criminal

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara Criminal

TJCEXEXE - Habeas Corpus EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0626372-89.2023.8.06.0000Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: **Mardônio Pereira da Silva.** Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza. Relator(a): **VANJA FONTENELE PONTES.** EMENTA: **HABEAS CORPUS. TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA TRÁFICO DE DROGAS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. INICIAL DELATÓRIA QUE CONTEMPLA OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 07 DO TJCE. INEXISTENTE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL A ENSEJAR O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA PARA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA. INOCORRÊNCIA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. FUMUS COMMISSI DELICTI E PERICULUM LIBERTATIS DEMONSTRADOS. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. INADEQUAÇÃO NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. HABEAS CORPUS CONHECIDO E ORDEM DENEGADA.** 01. É pacífico o entendimento jurisprudencial de que o trancamento da ação penal em sede de writ é medida excepcional. Nesse contexto, esta Corte de Justiça sedimentou entendimento na mesma linha de acepção no Verbete Sumular nº 07: Não cabe habeas corpus para trancamento de ação penal, sob alegação de falta de justa causa, se a delatória atendeu aos requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, imputando ao agente fato que, em tese, constitui crime. 02. Na hipótese, a denúncia ofertada pelo órgão ministerial atende aos requisitos delineados no artigo 41 do CPP, sendo perfeitamente possível constatar a imputação clara e precisa dos fatos típicos e os indícios suficientes de materialidade e autoria delitivas, não havendo que se falar em inépcia da peça acusatória. 03. Presentes os requisitos legais autorizadores da decretação da prisão preventiva, fundamentada na garantia da ordem pública, em razão do risco de reiteração delitiva e da gravidade concreta das condutas supostamente praticadas, considerando existência de indícios de que o paciente integraria organização criminosa, restando devidamente apontados o fumus commissi delicti e o periculum libertatis, sendo inadequada e insuficiente a aplicação das medidas cautelares diversas. 04. Habeas Corpus conhecido e ordem denegada. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus, acordam os julgadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer o presente writ e denegar a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora. Fortaleza, CE, 31 de maio de 2023. **VANJA FONTENELE PONTES** Desembargadora Presidente do Órgão Julgador e Relatora

Total de feitos: 1

TJCEXEXE - Habeas Corpus EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0625570-91.2023.8.06.0000Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: **João Victor do Nascimento.** Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Relator(a): **FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA.** EMENTA: **PENAL E PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS COM PEDIDO LIMINAR. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO, TENTATIVA DE HOMICÍDIO E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (ART. 121, § 2º, INC. I C/C 14, II; ART. 121, §2º, I, DO CÓDIGO PENAL E ARTIGO 2º, §2º, DA LEI Nº 12.850/2013). PRISÃO PREVENTIVA. 1. TESE DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DE CULPA. ANÁLISE GLOBAL DOS PRAZOS. INEXISTÊNCIA DE DESÍDIA DA DEFESA OU DO JUÍZO IMPETRADO. ANDAMENTO PROCESSUAL OBSTADO POR CONSEQUÊNCIA DA COMPLEXIDADE DO FEITO. QUATRO CORRÉUS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 15 DO TJCE. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO JÁ REALIZADA. RISCO À ORDEM PÚBLICA. ELEVADA PERICULOSIDADE DO AGENTE E RISCO DESTE SUCUMBIR À REITERAÇÃO DELITIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 52 DO TJCE. GRAVIDADE IN CONCRETO E MODUS OPERANDI DOS DELITOS. NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DA PROTEÇÃO INSUFICIENTE POR PARTE DO ESTADO-JUIZ. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. 2. ORDEM CONHECIDA E DENEGADA, com recomendação ao Juízo impetrado. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus nº 0625570-91.2023.8.06.0000, impetrado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, em favor de João Victor do Nascimento, contra ato do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca Viçosa do Ceará, nos autos da ação penal originária nº 0050196-36.2021.8.06.0182. ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONHECER da presente ordem, mas para DENEGÁ-LA, com recomendação, nos termos do voto do eminente Relator. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Relator**

Total de feitos: 1

TJCEXEXE - Habeas Corpus EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0625030-43.2023.8.06.0000Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: **Francisco Valdomiro Barbosa do Nascimento.** Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito